

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 2842 de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ORNELY PEREIRA LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 1999/2004, no período de 19 de março de 2018 a 18 de junho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.03.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116 DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11843, de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
023/2018	A.M. DE ABREU EIRELI ME	Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de Dedetização Geral, Limpeza de Reservatórios de Água e Limpeza de Forros e Áreas com ninhos para atender as necessidades dos prédios e unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	09/02/18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2018

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL ABERTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.882/2018,

RESOLVE

RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, 002/2018**, como segue:

1. O quadro 1.1.1. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, passa a vigorar acrescido do item 19:

Quadro 1. Novo item acrescentado (19) ao Edital de Abertura/Funções EMI

Ord.	FUNÇÃO	Provisão Imediato	Cadastro de Reserva	ALDEIA	ESCOLA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	ESCOLARIDADE EXIGIDA
19	PROFESSOR/EMI	01	----	SÃO PAULO	SALA ANEXA A SÃO PAULO EMI PARINAIA	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Publique-se

Campinápolis - MT, 22 de março de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.882/2018

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.884 DE 21 DE MARÇO DE 2018**

DECRETO Nº 2.884 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Ministério das Cidades e da outras providências.

Art.1º Designar o servidor **WESLEY DE SOUSA LOPES** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra e a senhora **SUELY MARIA DE OLIVEIRA** como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
055/2018	GRECO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP	Tomada de Preço visando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, drenagem superficial sinalização viária e obras complementares nas ruas da cidade de Cáceres - MT	09/03/18	10 meses

§ 1º A senhora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 21.03.18.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 178 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

“Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica Especial para elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva de Cáceres/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, (Lei 12.305/2010) a qual dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, a qual apregoa a implementação da coleta seletiva, assim como a inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.367/2013 que instituiu o Programa Cáceres Recicla, disciplinando o serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos para a destinação ambientalmente correta dos resíduos recicláveis/reutilizáveis, com a expansão da coleta seletiva atualmente existente;

CONSIDERANDO o que consta Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 11213 de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 14 de março o prazo para a Comissão Técnica elaborar o Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, conforme Decreto nº 644 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.03.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.882/2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Presente Edital que modifica o Edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2018:**

1. O quadro de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, passa a vigorar acrescido da função de Odontólogo/Distrital, como segue:

Quadro 1 . Cargo de odontólogo

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Odontólogo	01	-----	30h	Distrital	2.897,53	Bacharel em Odontologia

2. Ficam prorrogadas até o dia 02/04/2018, o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura.

Campinápolis - MT, 26 de março de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.882/2018

histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e email

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DE CÁCERES**, através da Secretaria Municipal de Planejamento juntamente com os presidentes de bairro, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico da Gestão: Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO e Lei Orçamentária Anual–LOA, para o exercício de 2019, esses instrumentos de planejamento que organizam as ações do governo que resultam em bens e serviços para a população.

Setor XV: Distrito Caramujo.

Local: Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo (Distrito Caramujo)

Data: 20/03/2018

Horário: 09:00h

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DE CÁCERES**, através da Secretaria Municipal de Planejamento juntamente com os presidentes de bairro, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico da Gestão: Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO e Lei Orçamentária Anual–LOA, para o exercício de 2019, esses instrumentos de planejamento que organizam as ações do governo que resultam em bens e serviços para a população.

Setor XVI: Distrito Horizonte D'Oeste.

Local: Escola Municipal "União" (Distrito Horizonte D'Oeste)

Data: 20/03/2018

Horário: 15:00h

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2018 - PGM

No Extrato do Contrato Administrativo nº **06/2018-PGM**, publicado no dia 08/02/2018, Ano XIII/ N° 2. 913 e páginas 145 e 146, constatou erro material no Preâmbulo, no objeto de contrato da cláusula primeira, assim:

ONDE SE LÊ:

"1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa através de registro de preços, para aquisição de refeições prontas e acondicionadas em marmite para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo: "

LEIA-SE:

"1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa através de registro de preços, para aquisição de refeições prontas e acondicionadas em marmite para a Secretaria de Educação, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo: "

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Março de 2018.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 7609 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA CELMA BATISTA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: I – Contratar a senhora CELMA BATISTA GUIMARÃES para exercer o cargo de PROFESSOR para atuar na ESCOLA MUNICIPAL ANASTACIO FELICIANO ALVES, durante o ano letivo de 2018, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

II – Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2018.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de Março de 2018.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 002/2018 EDITAL ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 002/2018

EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.882/2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOo Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para fins de provimento de funções em caráter temporário e constituição de cadastro de reserva junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, como segue:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado

1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC							
1.1 SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITAL							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor de Língua Portuguesa/Inglês	-----	01	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Certificação Internacional de Nível Intermediário em Inglês reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC/ Licenciatura em Letras -Inglês
02	Professor II	-----	01	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura Plena em qualquer área de formação
03	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-----	01	Conforme atribuição	Distrital	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Médio Completo/Ensino Médio Profissionalizante/Licenciatura em Pedagogia/Licenciatura Plena em qualquer área de formação
04	Professor/História	-----	01	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em História
05	Professor de Educação Infantil	-----	01	Conforme atribuição	Distrital	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Médio Completo/Ensino Médio Profissionalizante-Magistério/Licenciatura em Pedagogia
06	Professor/Instrutor de Oficina de Dança	-----	01	Conforme atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em qualquer área do Conhecimento + Comprovação (atuação mínima de um ano) de participação como Professor/Instrutor na área de dança
07	Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar	02	-----	30	Sede do Município	954,00	Ensino Médio + CNH Categoria "D" ou superior + Cursos de Transporte Escolar + Curso de Transporte de Passageiros
1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Operador de Retroescavadeira	-----	01	40h	Sede do Município	954,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"
02	Motorista de Prancha	-----	01	40h	Sede do Município	954,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "E"
1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Pedreiro	01	-----	40h	Sede do Município	1.200,00	Ensino Fundamental
02	Auxiliar de Pedreiro	01	-----	40h	Sede do Município	954,00	Ensino Fundamental

1.0. DAS INSCRIÇÕES 1.1.As inscrições poderão ser realizadas **SOMENTE** no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - <http://www.campinapolis.mt.gov.br/>, no link " **PROCESSO SELETIVO**", no período das 08:00h do dia 20/03/2018 até as 17:00h do dia 28/03/2018.

1.2.1. O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) função.

1.2.2. Será considerada válida a inscrição **com data e horário mais recentes** (realizada por último).

1.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018;

2.0. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. **Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição;**

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.1.4. Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

2.1.5. Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no sítio da Prefeitura Municipal de Campinópolis (www.campinapolis.mt.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo II e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

b) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) O não comparecimento no dia, horário e local referenciadas neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.0. DAS PROVAS

4.1.O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, será constituído de prova objetiva e prática conforme as disposições especificadas neste Edital (Quadro 2).

4.2.As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, serão regidas pelas disposições do quadro 5 deste Edital e do conteúdo programático constante do Anexo II.

4.2.1. O número de questões das provas objetivas constam do quadro 5 abaixo e serão constituídas por questões contendo 04(quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo que apenas **uma estará correta**.

4.2.2. O candidato deverá marcar no **CARTÃO RESPOSTA**, a assertiva correspondente do Caderno de Provas;

4.2.5. Os Candidatos **somente poderão levar** o Caderno de Provas **após transcorridos 120(cento e vinte) minutos do início das provas**;

Quadro 2 – Demonstrativo das Provas Objetivas e práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018

Ord.	NOME DO CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PROVA PRÁTICA
01	Professor Língua Portuguesa/Inglesa	Noções de Administração Pública	10	1,0	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
	Professor II	Noções de Administração Pública	10	1,0	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
	Professor/Educação Infantil	Noções de Administração Pública	10	1,0	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
02	Professor/Instrutor de Oficina de Dança	Noções de Administração Pública	10	1,0	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
		Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	1,0	
03	Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar	Conhecimentos Matemáticos	05	1,0	SIM
		Conhecimentos Específicos	10	2,0	
04	Odontólogo	Noções de Administração Pública	10	1,0	NÃO
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	
05	Operador de Retroescavadeira	Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	1,0	SIM
		Conhecimentos Matemáticos	05	1,0	
		Conhecimentos Específicos	10	2,0	
06	Pedreiro	Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	1,0	SIM
		Conhecimentos Matemáticos	05	1,0	
		Conhecimentos Específicos	10	2,0	
07	Auxiliar de Pedreiro	Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	1,0	NÃO
		Conhecimentos Matemáticos	05	1,0	
		Conhecimentos Específicos	10	2,0	

4.3. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 15 de abril de 2018**, domingo, com **INÍCIO** às 08:00h e **TÉRMINO** às 11:00h (horário de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Avenida Flávio Ferreira Lima, nº 600, Setor “Zé Viola”, Campinápolis-MT, observadas as disposições constantes no item 4.4.2.

4.4.A duração da prova objetiva será de até "03" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 deste Edital, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** e caneta esferográfica **transparente de tinta azul ou preta**.

4.4.1. Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.

4.4.2. Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** às **07:30h** (horário de Brasília).

4.5. Os candidatos ao cargo de Operador de Retroescavadeira, Motorista de Prancha e Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar, deverão comparecer no Departamento de Estradas e Rodagens – DMER, para a realização das provas práticas de direção veicular no dia 15/04/2018, as 13:30h, munidos de documento de identificação.

4.5.1. Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva (item 4.9.1 deste Edital).

4.5.2. Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.

4.6. O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.

4.6.1. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante **a apresentação do comprovante de inscrição**.

4.6.2. Não será permitido o acesso as dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.

4.6.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentar sinais de embriaguez.

4.6.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.4.2. deste Edital.

4.7. Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

4.7.1. Fica terminantemente proibido aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus, relógios, etc.

4.8. Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

4.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

4.9.1.A ausência do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos de seu início**;

4.10.1. Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

4.10.2. A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

4.10.3. O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

4.10.4. A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

4.11. Sinal sonoro será **acionado para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.

4.11.1. Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

4.11.2. Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

4.11.3. A recalcitrância ao disposto no item 4.11.2 será registrada em Ata Circunstanciada pelo Fiscal de Sala e resultará **na eliminação do candidato** faltoso do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018.

4.11.4. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

4.12. Após a entrega do Cartão Resposta o candidato deverá **se retirar imediatamente das dependências** da Escola onde serão realizadas as provas.

5.0 DAS ETAPAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

5.2 PRIMEIRA ETAPA – PARA TODOS OS CARGOS

5.2.1. Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme quadro 2, que totalizarão 50(cinquenta) pontos (ver quadro 2), exceto os cargos constantes do item 5.2.3 deste edital;

5.2.2. As questões sobre noções de administração pública, terão peso de 1,0(um) ponto e as de conhecimentos específicos 2,0(dois) pontos (ver quadro 2);

5.2.3. A prova objetiva para as funções de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Operador de Retroescavadeira e Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar, será composta de 20 (vinte) questões totalizando 30(trinta) pontos. (Ver quadro 2).

5.2.3.1. As questões de língua portuguesa, matemática terão peso 1,0(um) ponto.(ver quadro 2).

5.3 SEGUNDA ETAPA – PARA AS FUNÇÕES OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TRANSPORTE ESCOLAR, PEDREIRO

5.3.1. Os candidatos às funções de Operador de Retroescavadeira, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, realizarão prova prática de operacionalização da máquina/Direção Veicular com peso de 0(zero) a 70(setenta) pontos;

5.3.2. Os candidatos à função de Pedreiro realizarão provas práticas relacionadas aos princípios básicos de construção civil, na data de 15/04/2018, a partir das 13:00h, no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens - DMER.

6.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1. O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

7.0– DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora no endereço constante do rodapé, não sem do consideradas reclamações verbais.

7.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.3.CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

7.3.1. Os candidatos terão o prazo de até 48h a partir de sua publicação para a interposição de recurso contra as disposições deste Edital;

7.3.1.1. CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.3.1.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis(www.campinapolis.mt.gov.br)**, a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 02/02/2018, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

7.3.1.3. O candidato terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de inscrições deferidas/indeferidas para a interposição de recurso administrativo.

7.4. CONTRA O RESULTADO

7.4.1. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar para a interposição de recursos junto Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2. Os candidatos terão o prazo máximo 24 horas após a divulgação do resultado preliminar para impetrarem recursos junto a Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2. A Comissão de Processo Seletivo terá um prazo de 24 horas para emitir pareceres sobre os recursos interpostos nas suas respectivas fases.

8.0. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na eliminação deste PSS;

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter eliminatório e classificatório;

9.2.1. Estará eliminado o candidato que não atingir 50%(cinquenta por cento) dos pontos de cada etapa do presente Processo Seletivo Simplificado;

9.3. A Comissão fará divulgar sempre que necessário e sem prejuízo aos candidatos normas complementares a este Edital;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS.

9.5. Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, e no **sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis**(www.campinapolis.mt.gov.br).

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis – MT, Lei Complementar nº 015/2007, Lei Complementar nº 017/2008, Lei Complementar nº 027/2011 e Lei Municipal nº 1.154/2016 e/ou Normas Complementares editadas em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas práticas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho na prova prática;
- b) melhor desempenho na prova objetiva específica;
- c) melhor desempenho na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) Maior idade.

11.1.1. Para as funções em que os candidatos farão somente a prova objetiva, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios para desempate:

- a) melhor desempenho na prova específica;
- b) melhor desempenho na prova de língua Portuguesa;
- c) melhor desempenho na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior idade.

12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

12.1. O provimento das vagas para as funções escopo deste Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade de cada secretaria.

12.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2.1. Caso o candidato convocado abdique formalmente da vaga, será reclassificado e passará a figurar do final da lista de aprovados/classificados.

12.2.2. Os candidatos não eliminados no Presente Processo Seletivo Simplificado e que não forem aprovados dentro do número constituirão cadastro de reserva.

12.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

12.4. A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade de cada Secretaria.

12.5. Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da Secretaria Municipal de Educação e no final do exercício financeiro para as demais Secretarias, observadas para todos os efeitos, o disposto na Lei Municipal nº 1.154/2016.

12.6. Os contratos poderão ser aditados se assim o interesse público exigir, observada em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

12.7. Poderão ser editados contratos para atendimento ao ano letivo subsequente, e/ou para atender as necessidades de outra secretaria, desde que observada a data de validade deste Processo de Seleção.

12.8. As contratações referenciadas no item 12.7 obedecerão rigorosamente a ordem inicial de classificação (lista de aprovados/classificados constante do ato de homologação do certame).

12.9. Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. CPF, RG, Título de Eleitor (Carteira de Habilitação para as funções: Operador de Moto Niveladora, Operador de Retroescavadeira);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
 - V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
 - VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
 - VII. Comprovante de quitação eleitoral;
 - VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos);
 - IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos);
 - X. Exame Admissional;
 - XI. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);
 - XII. Declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.
- 13.O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados no item 12.9 - I a XII.
14. A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.
- 15.O não comparecimento junto a Diretoria de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação implica na imediata **eliminação do candidato** do Processo Seletivo 002/2018.

Campinápolis - MT, 16 de março de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.882/2018

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 002/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS

1. PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL: RETROESCAVADEIRA, PEDREIRO, MOTORISTA DE PRANCHA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

1.2. MATEMÁTICA - Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.3.1. FUNÇÃO: Operador de Retroescavadeira: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica máquinas (moto niveladora); Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito. Conhecimentos Técnicos Operacionais da Retroescavadeira.

1.3.2. FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar/Motorista de Prancha: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Transito, Manutenção e Limpeza de veículos.

1.3.3. FUNÇÃO: Pedreiro - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Tipos de Poços e Bombas d'água. Noções de motor de bombas. Segurança dos equipamentos. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

2. PARA PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA/INGLESA, PROFESSOR II, PROFESSOR/INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA, ODONTÓLOGO

2.1. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Da Administração Pública art. 37 a 49 da Constituição Federal: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Crimes contra a Administração Pública (art. Artigos 312 ao 327 do Código Penal): Peculato; Peculato culposo; Peculato mediante erro de outrem; Inserção de dados falsos em sistema de informações; Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações; Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento; Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; Concussão; Excesso de exação; Corrupção passiva; Facilitação de contrabando ou descaminho; Prevaricação; Condescendência criminosa; Advocacia administrativa; Violência arbitrária; Abandono de função; Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado; Violação de sigilo funcional; Violação do sigilo de proposta de concorrência; Funcionário público. Art. 12 a 87 da Lei Municipal 1752/2013: Do Concurso Público; Da Nomeação; Da Posse e do Exercício; Do Estágio Probatório; Da Estabilidade; Da Readaptação; Da Reversão; Da Reintegração; Da Recondução; Da Disponibilidade e do Aproveitamento; Da Remoção; Da Redistribuição; Da Substituição; Da Acumulação; Da Vacância; Das Carreiras; Da Promoção; Do Regime e da Jornada de Trabalho.

3.0. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. FUNÇÃO: Professor Língua Portuguesa/Inglês. Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. ASPECTOS GRAMATICAIS - flexões e emprego das classes gramaticais (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções) - vozes verbais e sua conversão, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal, emprego do acento indicador de crase - colocação de palavras e orações no período - coordenação e subordinação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos, transformações de termos em orações e vice-versa. PONTUAÇÃO - emprego dos sinais pausais, vírgula, ponto e vírgula e ponto - emprego dos sinais melódicos, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticência, aspas, parênteses, colchetes e travessão. LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Discurso direto e indireto e sua transformação Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous . Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles . Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds

3.2.FUNÇÃO:Professor II: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

3.3. FUNÇÃO: Odontólogo. Art. 198 da CF/88; Noções de Saúde Pública; Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não - odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, anti - inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia – uso sistêmico e tóxico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Sub luxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

3.3. FUNÇÃO: Professor/Instrutor de Oficina de Dança. Psicologia da Aprendizagem. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. – A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). – Concepções básicas do ballet clássico. – A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). – As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. Anatomia Humana. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Biomecânica.

ANEXO II**Processo Seletivo Simplificado 002/2018****Edital de Abertura**

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	16/03/2018
02	Recursos contra o Edital de Abertura	16/03/2018, observados os prazos deste Edital
03	Período de Inscrição	22/03/2018 a 28/03/2018
04	Divulgação Previa das Inscrições Deferidas	a partir de 28/03/2018
05	Interposição recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	29/03/2018 – 30/03/2018
06	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	A partir de 30/03/2018
07	Homologação das Inscrições/Publicação	A partir de 30/03/2018
08	Realização das Provas Objetivas, práticas e entrevistas	15/04/2018
09	Divulgação do Gabarito	A partir de 16/04/2018
10	Resultado Preliminar	A partir de 16/04/2018
11	Interposição de recursos Administrativos contra o resultado preliminar	16/04/2018 a 17/04/2018(até as 17:00h)
12	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	18/04/2018
13	Resultado Final	20/04/2018
14	Homologação do Resultado Final	23/04/2018
15	Convocação para os cargos de provimento imediato	A partir 23/04/2018

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7605 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR CLEONE MAIA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: I – Contratar o senhor CLEONE MAIA DE JESUS para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA para atuar, durante o ano letivo de 2018, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

II – Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2018.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de Março de 2018.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.**

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro torna público que no **dia 05 de abril de 2018 às 13h00min (Horário de Brasília)** realizará Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, no sistema de registro de preços para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realização de shows pirotécnicos nas festividades de comemorações do 32º aniversário de Campinópolis e no Réveillon 2018. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 16/03/2018. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula -Pregoeiro

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 801/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/208.

OBJETO: Contratação de especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de shows com a dupla “MARCOS & BELUTTI”, no dia 04 de maio, e, “ALTHAIR & ALEXANDRE”, no dia 05 de maio, nas

comemorações ao 32º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinópolis - MT, com entrada gratuita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e tudo mais que consta dos autos, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da INEGIBILIDADE Nº 01/2018 em favor da empresa:

ELCIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ nº 08.618.802/0001-71	
Descrição	PROPOSTA VENCEDORA
Contratação de especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de shows com a dupla “MARCOS & BELUTTI”, no dia 04 de maio, e, “ALTHAIR & ALEXANDRE”, no dia 05 de maio, nas comemorações ao 32º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinópolis - MT, com entrada gratuita.	R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
TOTAL	R\$ 241.500,00

Campinópolis – MT, 16 de março de 2018.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7610 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR KAIRO LAZARO GOMES DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: I – Contratar o senhor KAIRO LAZARO GOMES DESIQUEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS para atuar, durante o ano letivo de 2018, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

II – Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de março de 2018.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.